



## SELEÇÃO PARA ESTÁGIO

### EDITAL PRFN5/Nº 01/2016

A **PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 5ª REGIÃO**, com amparo na **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Orientação Normativa nº 4/2014**, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na **Portaria PRFN5/Nº 37/2014**, RESOLVE divulgar a **abertura de inscrições de processo seletivo** para preenchimento de 10 (dez) vagas de **estágio remunerado de nível superior em Direito** e cadastro de reserva, observadas as cláusulas e condições seguintes.

#### 1 - DA INSCRIÇÃO

1.1 – Poderão participar do processo de seleção os acadêmicos do Curso de Direito que estejam matriculados, ou tenham previsão de matrícula em **2016**, entre o 5º e o 9º período (ou ano correspondente), em curso autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.2 - O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos e será efetuado no período previsto no cronograma constante no **item 2** deste Edital, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (**Anexo II**), devidamente preenchido;
- b) cópia de documento oficial de identidade.

1.2.1 - O candidato que concorrer às vagas destinadas aos estagiários com deficiência deverá juntar, no ato da inscrição, atestado médico que comprove a deficiência e sua compatibilidade com o estágio a ser realizado.

1.3 – O formulário de inscrição e demais documentos poderão ser entregues pessoalmente na sede da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região, na Av. Agamenon Magalhães, nº 2864, Espinheiro, Recife, PE, das 9h às 12h ou das 13h às 16 horas, ou enviados para o e-mail [guiomar.leite@pgfn.gov.br](mailto:guiomar.leite@pgfn.gov.br), indicando no campo assunto "*inscrição seleção de estágio*".

1.3.1 – Caso o candidato não receba a confirmação da inscrição por e-mail no dia útil subsequente ao envio do formulário, deverá entrar em contato com a PRFN 5ª Região, por meio dos telefones 3416-5734 ou 3416-5845.

1.4 – Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estipulado no item 2 nem desacompanhadas da documentação exigida.

1.5 - Fica reservado o percentual de 10% das vagas para pessoas com deficiência, os quais deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da



incapacidade que apresentam. Se não houver candidatos com deficiência inscritos ou aprovados, as vagas serão liberadas para os demais candidatos (art. 17, § 5º da Lei 11.788/08).

## 2 – DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições	06/04/16 a 14/04/16
Aplicação da Prova	19/04/16 – 13 às 17h
Divulgação do Resultado Provisório da Prova	10/05/16
Recebimento de Recursos da Prova	12/05/16 a 13/05/16
Divulgação do Resultado Final	20/05/16

2.1 – Eventuais alterações no cronograma do processo seletivo serão divulgadas no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, através do [link http://www.pgfn.fazenda.gov.br/programa-de-estagio/estagios-abertura-de-selecao-e-resultados/estagios-abertura-de-selecao-e-resultados](http://www.pgfn.fazenda.gov.br/programa-de-estagio/estagios-abertura-de-selecao-e-resultados/estagios-abertura-de-selecao-e-resultados)

## 3 - DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

3.1 - O processo seletivo será composto de uma prova eliminatória e classificatória, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 5 (cinco) pontos no total, e 1 (uma) questão subjetiva consistente na elaboração de peça jurídica, também com pontuação máxima de 5 (cinco) pontos.

3.1.1 – A prova abordará os temas constantes no **Anexo I** deste Edital, que abrange as disciplinas Direito Constitucional, Direito Processual Civil e Direito Tributário.

3.1.2 – Somente serão corrigidas as questões subjetivas dos candidatos que obtiverem pontuação mínima de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) na parte objetiva da prova.

3.1.3 – Na questão subjetiva, a escolha da peça jurídica adequada e a forma do peticionamento é de responsabilidade do candidato, devendo levar em consideração a tutela que melhor atenda aos objetivos da União, conforme a situação-problema. A pontuação da questão subjetiva levará em consideração o conhecimento técnico-jurídico e o correto uso do vernáculo.

3.2 – A avaliação será realizada no auditório da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região, localizado no 18º andar do edifício sede, na data prevista no cronograma do **item 2** deste Edital, no turno da tarde, com duração máxima de 4 (quatro) horas.

3.2.1 - Caso o número de candidatos inscritos supere o número de lugares disponíveis no auditório da PGFN, poderá ser alterado o local de realização da prova, com divulgação a todos os inscritos.



3.3 - O candidato deve comparecer ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica preta ou azul, do comprovante de inscrição e de documento original de identidade.

3.4 - Não será permitida consulta de qualquer espécie, utilização de dispositivo eletrônico que possibilite comunicação externa nem comunicação entre os candidatos, sob pena de imediata exclusão do certame. Também não será admitida a utilização de corretivo. Os dispositivos legais necessários à formulação da questão subjetiva, se necessários, serão fornecidos no corpo da prova.

3.5 - Será imediatamente desclassificado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) na parte objetiva da prova. Em relação aos candidatos que continuarem no certame, serão classificados aqueles com nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos no total.

3.6 - A relação dos candidatos classificados provisoriamente será divulgada no *site* da PGFN e na sede da PRFN-5ª Região, conforme previsto no cronograma que integra o **item 2** deste Edital. Na sede da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região, será disponibilizada ao candidato a consulta à sua nota individual e à sua prova.

#### **4 - DOS RECURSOS**

4.1 – Após a divulgação do resultado provisório da prova, será aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recursos à Comissão de Seleção, conforme cronograma constante no **item 2** deste Edital. Não serão conhecidos recursos apresentados intempestivamente.

4.2 - Os recursos deverão ser apresentados de acordo com o modelo contido no **Anexo III**, em folhas separadas para cada questão impugnada, sob pena de não conhecimento pela Comissão de Seleção.

4.3 – O resultado do julgamento dos recursos e o resultado final da seleção serão divulgados no *site* da PGFN e na sede da PRFN 5ª Região, na data prevista no cronograma constante no **item 2** deste edital.

#### **5 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1 - A classificação final será feita com base na pontuação obtida pelo candidato na prova. Em caso de empate entre as notas dos candidatos, o desempate se dará a



favor daquele que obteve maior nota na questão subjetiva ou, persistindo o empate, naquele que detenha a maior idade.

5.2 - A classificação final dos candidatos aprovados será divulgada no site da PGFN e mediante edital afixado na sede da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região e divulgado no *site* da PGFN, na data prevista no cronograma do **item 2** deste edital.

5.2.1 - Nos termos do art. 18 da Orientação Normativa nº 4/2014, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o estudante contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade na concorrência pelas vagas do estágio, desde que tenha sido aprovado no certame.

5.3 – A seleção terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

## **6 - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

6.1 - Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento imediato de **10 (dez) vagas existentes** de estágio de Direito na Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região, de acordo com a classificação final.

6.2 – A convocação será realizada através de telefone e *e-mail*, razão pela qual os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados junto à Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região.

6.3 – Para contratação, os candidatos aprovados deverão comprovar que estão matriculados entre o 5º e o 9º período (ou ano correspondente) em curso de Direito autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

6.4 - O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, não vier a se apresentar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, por qualquer motivo, terá seu nome inscrito em final de lista.

6.5 - Os candidatos aprovados formarão cadastro de reserva, durante o prazo de validade da seleção, podendo ser convocados a partir do surgimento de novas vagas, de acordo com as necessidades da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região.



## 7 – DO ESTÁGIO

7.1 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008 e a contratação será formalizada através da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, com duração máxima de 4 (quatro) semestres, excepcionados os estagiários com deficiência.

7.2 – A duração da jornada de atividade em estágio obedecerá aos limites legais. O turno (matutino ou vespertino) do estágio será definido pela Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região, conforme sua disponibilidade de equipamentos e conveniência do serviço, devendo ser respeitado o horário escolar do estagiário.

7.3 – O programa de estágio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional possui duas modalidades de contratação: a) com recursos orçamentários do Ministério da Fazenda, com bolsa estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais); e b) com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, cuja bolsa estágio é no valor de R\$ 862,00 (oitocentos e sessenta e dois reais).

7.3.1 - Além do valor da bolsa estágio, o estagiário receberá auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia e contará com Seguro contra Acidentes Pessoais em seu favor.

7.3.2 – Serão contemplados com bolsas oriundas de recursos do FGTS os estagiários que desempenham atividades em setores da PRFN 5ª Região com atuação na recuperação do crédito do FGTS, desde que estejam cursando no mínimo o 7º período do curso de Direito (ou ano equivalente) e respeitadas as demais regras contidas na [Portaria PRFN5/Nº 37/2014](#).

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estágio, composta pelos Procuradores da Fazenda Nacional Bernardo Alves da Silva Júnior, Nelson Edson da Conceição Júnior, Raissa Maria Barbosa Maggi e Simone Siqueira Campos de Almeida.

8.2 – Dúvidas poderão ser sanadas através dos telefones 3416-5734 ou 3416-5845 ou pessoalmente na sede da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região, na Av. Agamenon Magalhães, nº 2864, Espinheiro, Recife, PE, das 9h às 12h ou das 13h às 16 horas.

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região, em 1º de abril de 2016.

RAQUEL TERESA MARTINS PERUCH BORGES  
Procuradora-Regional da Fazenda Nacional da 5ª Região



## **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **I - Direito Constitucional**

1. Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação.
2. Poder Constituinte.
3. Interpretação das normas constitucionais.
4. Controle de constitucionalidade.
5. Princípios fundamentais.
6. Direitos e garantias fundamentais.
7. Organização do Estado.
8. Organização dos poderes. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça.
9. Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas.
10. Tributação e Orçamento. Sistema Tributário Nacional. Finanças Públicas
11. Ordem Econômica e Financeira.

### **II - Direito Processual Civil**

1. Normas Fundamentais e Aplicação das Normas Processuais
2. Jurisdição: conceito; características; limites; poderes; princípios fundamentais; espécies e órgãos. Equivalentes jurisdicionais. Cooperação internacional.
3. Competência: conceito; classificação; critérios determinadores; modificação; conflito; meios de controle. Cooperação Nacional.
4. Processo e procedimento: princípios gerais; conceito; objeto; espécies e pressupostos processuais.
5. Sujeitos do processo: Partes (capacidade; representação; deveres); Procuradores; Litisconsórcio; Intervenção de Terceiros; Juiz e Auxiliares da Justiça. Advocacia Pública.
6. Atos processuais: forma; tempo; lugar; comunicação e nulidades. Distribuição e Registro. Valor da causa.
7. Tutela provisória: Tutela de urgência e Tutela da evidência.
8. Formação, Suspensão e Extinção do Processo.



9. Processo de Conhecimento: petição inicial; improcedência liminar do pedido; conversão da ação individual em ação coletiva; contestação; reconvenção; revelia; providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo.
8. Sentença e coisa julgada. Liquidação de sentença.
9. Cumprimento de sentença.
10. Procedimentos especiais. Embargos de terceiro.
11. Execução em geral. Execução por quantia certa. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos à execução. Suspensão e extinção do processo de execução.
12. Execução judicial da Dívida Pública da União. Lei de Execução Fiscal (Lei n.º 6.830/80).
13. Incidente de Assumpção de Competência. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Conflito de Competência. Ação rescisória. Incidente de resolução de demandas repetitivas.
14. Recursos: conceito; fundamentos; princípios; classificação; pressupostos; efeitos e espécies.

### **III - Direito Tributário**

1. Sistema constitucional tributário; poder de tributar; competência tributária; princípios constitucionais; e repartição das receitas.
2. Tributos: conceito; classificação e espécies.
3. Legislação tributária: vigência; aplicação; interpretação e integração;
4. Obrigação tributária: fato gerador; hipótese de incidência; sujeito ativo; sujeito passivo; responsabilidade tributária.
5. Crédito tributário: constituição; suspensão; exclusão e extinção.
6. Privilégios e Prerrogativas do crédito tributário.
7. Processo Administrativo Tributário.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### TESTE SELETIVO DE ESTÁGIO 2016 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ENDEREÇO ELETRÔNICO: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: \_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_

FACULDADE: \_\_\_\_\_

ANO/PERÍODO NO 1º SEMETRE/2016: \_\_\_\_\_

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: ( ) Matutino ( ) Vespertino

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

(Campo a ser preenchido pela PRFN 5ª Região)

### TESTE SELETIVO DE ESTÁGIO 2016

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

PROVA DIA 19/04/2016 – 13 às 17h

LOCAL: ( ) prédio da PRFN 5ª Região – Avenida Agamenon Magalhães, nº 2864,  
18º andar, Espinheiro, Recife/PE

( ) outro: \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_/\_\_\_/2016

\_\_\_\_\_  
(NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL)

